

EM. 19 DE Novembro de 2010
Carlo Caiado



SMF

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO(A) VEREADOR CARLO CAIADO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 1385/2010

REQUER INFORMAÇÕES PERTINENTES À
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ACERCA DA CONCESSÃO DE ALVÁRA NO
JARDIM INTANHNGÁ, NO BAIRRO DA
BARRA DA TIJUCA.

Autor(es): VEREADOR CARLO CAIADO

REQUEIRO à Mesa Diretora, observado o disposto na Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, que sejam solicitadas a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes informações pertinentes a Secretaria Municipal de Fazenda.

- Considerando que o Alvará de Funcionamento é um documento que autoriza o exercício de uma atividade, levando em conta o local, o tipo de atividade, o meio ambiente, a segurança, a moralidade, o sossego público e afins;
- Considerando que nenhum imóvel poderá ser ocupado ou utilizado para instalação e funcionamento de usos não-residenciais, sem a prévia emissão, pela prefeitura, da licença correspondente, para não ser configurada situação irregular;
- E, considerando os questionamentos apresentados pela Associação de Moradores do Jardim do Itanhangá - AMJI que, levantam a dúvida que a edificação que está sendo erguida na Rua Don Rosalvo Costa Rego, nº 148, destina-se construção em área do Condomínio Jardim do Itanhangá - aparentemente regular, em relação aos aspectos arquitetônicos -, mais que segundo informação do próprio responsável pela obra, trata-se, salvo melhor juízo, de edificação visando à utilização, no futuro, como Casa de Festas, pergunto:

1 - Existe tramitando e/ou foi deferido por esta Secretaria Alvará de Localização e Funcionamento para uma Casa de Festas na Rua Don Rosalvo Costa Rego, nº 148, junto ao Condomínio Jardim do Itanhangá, no bairro da

Barra da Tijuca?

2 - Em caso afirmativo, cópia do processo, passível de domínio público, que embasou a concessão do Alvará acima elencado?

Plenário Teotônio Villela, 11 de novembro de 2010.

Vereador ~~CARLO~~ CAIADO

DEM

enviado em 11/11/2010 às 12:20:31

À F/OLF - ASSESSORA,

TRATA-SE DE IMÓVEL SITUADO EM
LOGRADOURO DE SUB-DOJA A1 DE 2E-S,
NOS TERMOS DO DEC. N° 3046/81.

QUANTO AOS QUESTIONAMENTOS
FORMULADOS ÀS FLS. 3 E 4, INFORMO QUE:
1. NÃO HÁ, ATÉ O MOMENTO, QUALQUER
TRANSAÇÕES OU DEFERIMENTO DE ATIVIDADE
DE CASA DE FÉRIAS PARA O LOCAL.

EM 10 12 10



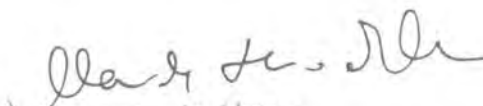
Cláudia Mesprevidência
Fiscal de Atividades Econômicas
Diretor de IRLF
Matr. 11/156 127

De O.S.

À SEOP/SUBF,

Com as informações prestadas pela 7ª IRLF,
suficientes para responder ao requerimento de
informações em questão.

Em 17 de dezembro de 2010


Mário da Lina
Fiscal de Atividades E...